EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023/SMS

Contrato de prestação de serviço temporário, nos termos da Lei Municipal nº 638/2002 e da Lei Federal nº 8.745/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 11.261.527/0001-96
CONTRATADO: Francisco de Canindé Ferreira Júnior LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 40.219.058/0001-45
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos com especialidade em Pediatria e Ortopedia, a saber: Dr. Francisco de Canindé Ferreira Júnior.
VALOR: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), mensal.
RECURSO FINANCEIRO: Bloco Custeio/Mac/Tesouro.
VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023/SMS

Contrato de prestação de serviço temporário, nos termos da Lei Municipal nº 638/2002 e da Lei Federal nº 8.745/1993.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente Contratante, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.952/0001-19, com sede na Praça Dom Expedito Lopes, 80, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.261.527/0001-96, localizada na Rua Benedito Reis, S/n, Bairro Nova Cidade, Simplício Mendes, neste ato representada pela Secretária Municipal a Sra. Janine Damasceno Moura Fé, inscrita no RG sob o nº 1.812.648 e CPF de nº 877.256.063-00.

CONTRATADA: FRANCISCO DE CANINDÉ FERREIRA JÚNIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.219.058/0001-45, com sede na Av. Senador Helvidio Nunes, nº 1384, Loja 22 – Anexo Superior, Bairro Catavento, Picos-PI, representado neste ato pelo Sr. Francisco de Canindé Ferreira Júnior, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Chácara Recreio, s/n, Bairro Barro Alto, Oeiras/ PI, inscrito no RG sob nº 779.920, e CPF de nº 373.832.563-87.

Contratam mediante as cláusulas e condições, o presente Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços médicos, com especialidade em Pediatria, para atendimento no Ambulatório Neri de Moura Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

Constituem-se atribuições do CONTRATADO, a prestação de serviços especificado na cláusula primeira, bem como prestar o serviço em concordância com as necessidades da Secretaria contratante, além de responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato e por fim, executar outras tarefas afins conforme a necessidade da Administração Pública.

Parágrafo único – O CONTRATADO deverá dispor de 01 (um) médico pediatra, a saber: Francisco de Canindé Ferreira Júnior;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência a partir de 09/01/2023 a 31/12/2023, observando o excepcional interesse público, podendo, persistindo a necessidade, ser prorrogado nos termos da Lei Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

O CONTRATADO trabalhará 10 horas semanais.

CLÁSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), mensal.
Terá como fonte de recurso: Bloco Custeio – 600/ Mac – 600/ Tesouro – 500;

CLÁUSULA SEXTA – DO RESSARCIMENTO

O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do CONTRATADO o valor de danos por ele causado, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E MULTA

O presente Contrato Administrativo rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, sendo que além das causas previstas em lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo CONTRATADO de qualquer das suas cláusulas ou condições nele prevista, bem como quando se verificar a incapacidade do CONTRATADO.

Poderá o CONTRATANTE, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato em função da conveniência administrativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA REGÊNCIA LEGAL

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.

A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Simplício Mendes – PI para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Simplício Mendes – PI, 09 de Janeiro de 2023.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

_____

FRANCISCO DE CANINDÉ FERREIRA JÚNIOR LTDA
CNPJ nº 40.219.058/0001-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

CPF: _____

_____

CPF: _____

Id:0B620AEE97DF83ED

31/01/2023 11:40 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI*

Fornecedor : EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA - 36.110.766/0001-76

Lote	Quant	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ %	Economia R$
1	12,00	und	SERVICO	SERVICO	R$ 4.600,00	R$ 55.200,00	R$ 4.776,67	R$ 57.320,04	-	R$ 176,67

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

Subtotal Lote R$ 55.200,00

Subtotal Adjudicado R$ 55.200,00 Subtotal Orçado R$ 57.320,04 3,0986 % R$ 2.120,04

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 55.200,00	R$ 57.320,04	3,0986 %	2.120,04

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São João da Fronteira PI , 31 de Janeiro de 2023

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

https://dv7rs78amtpa8.cloudfront.net/reports/pregao/55680/relatorio_pregao_homologado_completo_26006025649.html 1/1

Id:09FEC5763A5583AD

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023/SMS

Contrato de prestação de serviço temporário, nos termos da Lei Municipal nº 638/2002 e da Lei Federal nº 8.745/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ DO CONTRATANTE: 11.261.527/0001-96
CONTRATADO: Francisco de Canindé Ferreira Júnior LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 40.219.058/0001-45
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos com especialidade em Pediatria e Ortopedia, a saber: Dr. Francisco de Canindé Ferreira Júnior.
VALOR: R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), mensal.
RECURSO FINANCEIRO: Bloco Custeio/Mac/Tesouro.
VIGÊNCIA: 09/01/2023 A 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0E2895DF52F383B2

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023/SMS

Contrato de prestação de serviço temporário, nos termos da Lei Municipal nº 638/2002 e da Lei Federal nº 8.745/1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ DO CONTRATANTE: 11.261.527/0001-96
CONTRATADO: MOURA E MACHADO MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 19.917.718/0001-01
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos com especialidade em Cardiologia, a saber: Dr. Luciano de Sousa Moura.
VALOR: R$ 7.003,65
RECURSO FINANCEIRO: Bloco Custeio/Mac/Tesouro
VIGÊNCIA: 09/01/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 09 de Janeiro de 2023.

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA:02053914351

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0E2895DF52F37F14

PREFEITURA DE Simplício Mendes

DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SIMPLÍCIO MENDES-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Sr. José de Sousa Neto, sobre eventual irregularidade no processo REURB nº 84/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico referente ao REURB nº 84/2021 solicitado pela secretaria de administração, o qual aponta irregularidades no referido Processo REURB;

RESOLVEM:

Determinar a intimação da Sra. TANIA MARIA DA SILVA para, se quiser, apresentar manifestação, no prazo continuo de 10 (dez) dias, a contar da citação, sobre as irregularidades no processo REURB nº 84/2021, apontadas em requerimento administrativo realizado pelo Sr. José de Sousa Neto e constatadas em Parecer Técnico elaborada por empresa contratada, que indicam a necessidade de anular o Registro de Imóvel/Escritura Pública resultante do processo de Regularização Fundiária, em razão de vícios insanáveis e de inconformidades presentes no referido processo, à luz da Lei nº 13.465/2017,conforme apontado no Parecer Técnico.

Simplício Mendes-PI, 01 de dezembro de 2022.

ANTILHON COSTA RODRIGUES
Secretário de Administração de Simplício Mendes-PI

MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI